



Contrato nº 08/2019

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EDIRLEI PAVINATO VARIEDADES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.522.170/0001-39, estabelecida na Rua Clemente Raffaelli, 1355, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário **EDIRLEI PAVINATO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 949.395.270-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 4/2019, Modalidade Convite, sob nº 2/2019, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Contrato consiste na **Aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente, para uso nas Escolas Municipais no primeiro semestre letivo 2019**. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

Empresa: EDIRLEI PAVINATO VARIEDADES ME - 2767

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10,00	CX	Alfinete nº 28 c/ 400 alfinetes	Bachi	3,98	39,80
2	20,00	UN	Apagador para quadro branco	Carbrink	3,57	71,40
4	72,00	PCT	Balão nº 07 c/ 50 unidades cada pacote, sendo distribuído nas seguintes quantidades: 08 na cor vermelha, 08 na cor amarela, 08 na cor azul, 08 na cor verde, 05 na cor roxa, 05 na cor rosa, 05 em cores sortidas, 08 na cor laranja, 08 na cor marrom, 04 na cor preta, 05 na cor branca	Piquinic	6,06	436,32
5	150,00	UN	Bastão fino de cola quente	Rendicola	0,44	66,00
6	150,00	UN	Bastão grosso de cola quente	Rendicola	0,88	132,00
7	17,00	CX	Borracha escolar grande, macia, formato chanfrado, produzida em borracha natural, caixa c/ 24 unidades cada	Leonora	17,28	293,76
9	200,00	UN	Caderno grande, capa dura e colorida, com espiral e divisórias, c/ 120 folhas	Panamericana	8,82	1.764,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

10	150,00	UN	Caderno grande, capa dura e colorida, com espiral e divisórias c/ 240 folhas	Panamericana	11,99	1.798,50
12	300,00	UN	Caneta esferográfica na cor preta, escrita de traço médio, esfera de tungstênio, 1.0mm, tampa e tampinha na cor da tinta e tampa antiasfixiante	Compactor	0,56	168,00
13	600,00	UN	Caneta esferográfica na cor azul, escrita de traço médio, esfera de tungstênio, 1.0mm, tampa e tampinha na cor da tinta e tampa antiasfixiante	Compactor	0,53	318,00
14	30,00	CX	Canetinha c/ 12 cores	Leonora	3,08	92,40
15	440,00	UN	Cartolina, nas seguintes quantidades: 200 na cor branca, 80 na cor amarela, 80 na cor azul e 80 na cor verde	Allform	0,51	224,40
16	5,00	CX	Clips niquelado c/ 1000 unidades cada, 4/0, 500g	Bacchi	8,46	42,30
17	8,00	CX	Clips niquelado c/ 1000 unidades cada, 2/0, 500g	Bacchi	8,45	67,60
20	25,00	UN	Cola glitter, 35g, na seguinte quantidade: 05 unidades na cor verde, 05 unidades na cor azul, 05 unidades na cor vermelha, 05 unidades na cor dourada, 05 unidades na cor prata	Maripel	1,09	27,25
21	15,00	UN	Cola para artesanato, tipo adesiva, instantânea, multiuso, de média viscosidade, 20g	Rendicola	3,49	52,35
23	80,00	UN	EVA atalhado 40x60cms, nas seguintes quantidades: 10 na cor verde, 10 na cor vermelha, 10 na cor azul, 10 na cor amarela, 10 na cor rosa, 10 na cor preta, 10 na cor marrom, 10 na cor roxa	Evamax	3,29	263,20
24	430,00	UN	EVA 40x60cms, nas seguintes quantidades: 50 na cor verde, 50 na cor vermelha, 50 na cor azul, 50 na cor amarela, 30 na cor roxa, 40 na cor rosa, 20 na cor preta, 20 na cor cinza, 30 na cor bege, 30 na cor branca, 20 na cor marrom, 40 na cor laranja	Deubflex	1,16	498,80
25	10,00	UN	Fita adesiva estreita grande 12mm x 40m	Adelbras	0,83	8,30
27	60,00	UN	Fita crepe larga, branca, 45mmx50m	Adelbras	7,89	473,40



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

28	80,00	UN	Fita crepe larga, marrom, 38mmx10m	Adelbras	2,89	231,20
30	80,00	M	Fita mimosa, cor a escolher	Progresso	0,15	12,00
31	25,00	CX	Folha de ofício A4, c/ 5000 folhas cada	Max Paper	149,80	3.745,00
34	6,00	UN	Grampeador médio, até 25 folhas	Leonora	9,08	54,48
35	8,00	CX	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, c/ 5000 unidades	Frama	3,29	26,32
36	250,00	CX	Lápis de cor, tamanho grande, c/ 12 cores	Leonora	2,92	730,00
38	50,00	CX	Massa de modelar, tamanho médio, soft a base de amido, c/ 12 cores, 180g	Koala	2,61	130,50
39	40,00	PCT	Palito de picolé, pontas redondas, c/ 100 unidades, nas seguintes quantidades: 10 na cor verde, 10 na cor vermelha, 10 na cor azul e 10 na cor amarela	Theoto	4,09	163,60
40	50,00	PCT	Palito de picolé, cor natural, c/ 100 unidades	Theoto	2,93	146,50
41	220,00	UN	Papel cartão, nas seguintes quantidades: 30 na cor verde, 30 na cor azul, 30 na cor amarela, 50 na cor vermelha, 10 na cor preta, 20 na cor branca, 30 na cor rosa e 20 na cor roxa	VMP	0,81	178,20
42	55,00	UN	Papel color set simples (dupla face) nas seguintes quantidades: 10 na cor vermelha, 10 na cor verde, 10 na cor azul, 10 na cor amarela, 05 na cor rosa, 05 na cor roxa e 05 na cor laranja	VMP	0,69	37,95
44	150,00	UN	Papel crepon nas seguintes quantidades: 20 na cor rosa, 20 na cor azul, 20 na cor verde, 20 na cor vermelha, 20 na cor amarela, 10 na cor branca, 20 na cor marrom, 10 na cor preta e 10 na cor roxa	VMP	0,81	121,50
45	50,00	UN	Papel dobradura nas seguintes quantidades: 10 na cor azul, 10 na cor verde, 10 na cor amarela, 10 na cor vermelha e 10 na cor rosa	VMP	0,29	14,50
47	250,00	UN	Papel para convites, cartões, certificados, A4 branco, vergê	Filipaper	0,27	67,50
48	10,00	UN	Papel paraná	VMP	2,94	29,40
50	150,00	UN	Pasta com aba e com elástico medindo 335mmx235mm	Dac	1,58	237,00
51	50,00	UN	Pasta suspensa	Frama	1,26	63,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

52	8,00	UN	Pen drive de 16GB	Multilaser	29,99	239,92
53	15,00	CX	Percevejo c/ 100 unidades cada	BRW	1,96	29,40
54	50,00	UN	Pincel atômico nas seguintes quantidades: 10 na cor verde, 10 na cor vermelha, 15 na cor azul e 15 na cor preta	Maripel	1,39	69,50
56	100,00	UN	Pincel para quadro branco, recarregável, Qb, resistente, ponta cônica, reforçada, nas seguintes quantidades: 30 na cor preta, 30 na cor azul, 20 na cor verde, 20 na cor vermelha	Leonora	2,28	228,00
57	6,00	UN	Pistola de cola quente grande	Leonora	14,16	84,96
58	8,00	UN	Pistola de cola quente pequena	Leonora	11,16	89,28
59	40,00	UN	Plástico para encapar livros, na cor transparente, rolo de 2mx0,45cms	Dac	1,88	75,20
60	100,00	UN	Régua de plástico c/ 30 cms, na cor transparente	Waleu	0,62	62,00
62	200,00	UN	Tesoura pequena com lâmina de aço inox e cabos de polipropileno	Leonora	1,69	338,00
Total dos produtos						14.042,69

O presente Contrato totaliza a importância de R\$ 14.042,69 (Quatorze Mil, Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de até o final do primeiro semestre letivo de 2019, contados da presente data.

Se ao final do prazo citado, houver saldo da quantidade licitada, esta será excluída do presente contrato, sem prejuízo as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1 - A entrega dos produtos que compõem o objetivo do presente Contrato será 50% imediata e o restante conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Turismo.

4.2 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após entrega e emissão da respectiva nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente Contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

A fiscalização do fornecimento dos bens contratados será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados, inclusive em horários especiais, havendo necessidade da parte CONTRATANTE, mediante prévio aviso.

A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- c) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

9.4 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Vista Gaúcha, RS, 04 de Fevereiro de 2019.



CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE



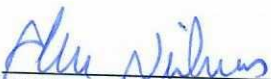
EDIRLEI PAVINATO VARIEDADES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF

2º)

CPF



025.649.450-60